ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

EDITAL

(D E L I B E R A Ç Õ E S)

----- **Luís Filipe Alves Ribeiro Antunes,** Presidente da Assembleia Municipal do Entroncamento, **TORNA PÚBLICO,** para cumprimento do disposto no art.º 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do art.º 35.º do Regimento da Assembleia Municipal, que este órgão, na sua **Sessão Ordinária realizada em 07-12-2021,** tomou as seguintes deliberações:----------

ORDEM DOS TRABALHOS

Ponto 1 – Apreciou a Informação do Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade do Município, ao abrigo do disposto na al.ª c) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

Ponto 2 – Aprovou, por maioria, a Taxa de IMI respeitante ao ano de 2021 a liquidar em 2022, ao abrigo do disposto no art.º 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.----------

Ponto 3 – Aprovou, por unanimidade, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem para 2022, ao abrigo do disposto no art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

Ponto 4 – Aprovou, por unanimidade, a Participação Variável do IRS a liquidar em 2022, ao abrigo do disposto no art.º 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. ----------

Ponto 5 – Aprovou, por maioria, o Lançamento da Taxa de Derrama – Cobrança em 2022 relativa ao período de 2021, ao abrigo do disposto no art.º 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-------

Ponto 6 – Aprovou, por maioria, o Orçamento e GOP's 2022/2026 – Mapas de Pessoal e Opção Gestionária 2022, ao abrigo do disposto no art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.---------

Ponto 7 – Aprovou, por unanimidade, o Empréstimo de Curto Prazo – Ano 2022, ao abrigo do disposto no art.º 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;----------

Ponto 8 – Aprovou, por unanimidade, o Regimento da Assembleia Municipal do Entroncamento para o quadriénio de 2021-2025, ao abrigo da alª a), do nº 1, do artº. 29º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. ----------

Ponto 9 – Aprovou, por maioria, o Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de acordo com o art.º 6º n.º 1º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho alterado pelo DL n.º 32/2019, de 04/03.--------

---- Para constar e devidos efeitos, se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. ----------

---- E eu, Maria Fernanda Reis Fialho P. Alves 1.ª Secretária da Assembleia Municipal o subscrevi.----------

----- Entroncamento, 9 de dezembro de 2021.----------

O Presidente da Assembleia Municipal

Luís Filipe Alves Ribeiro Antunes